



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
DESPACHO DE REVOGAÇÃO	2
Revogação PP 002/2023	2
PORTARIAS	3
PORTARIA Nº 069-2023 PERMUTA	3
Procuradoria Geral do Município	3
LEI	3
Lei nº 396/2023.	3
Lei nº 397/2023.	4
Lei nº 398/2023.	4



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Revogação PP 002/2023

DESPACHO. CONSIDERANDO que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, fora objeto de recomendação do Ministério Público Estadual; CONSIDERANDO que a recomendação do parquet tem por finalidade o adiamento da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação das interessadas em contratar com a administração pública, a fim de que seja possível a análise dos autos e, por via reflexa, da legalidade dos atos administrativos que compõem o feito; CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF); RESOLVO: REVOGAR os autos do Pregão Presencial nº 002/2023 a fim de que sejam promovidos todos os esforços necessários à regularização e saneamento de todo e qualquer ato administrativo que eventualmente esteja em desconformidade com a legislação pertinente e, a posteriori, seja deflagrado novo certame. São Francisco do Brejão (MA), 20 de março de 2023 EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
— PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$B7hAAgZsRWi





PORTARIAS

PORTARIA Nº 069-2023 PERMUTA

PORTARIA Nº 069/2023-GAB/P A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º. CEDER a servidora ALDEVANIA GOMES COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 854, investida no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, COM ônus para o órgão CEDENTE. Art.2º. Apresente cessão terá vigência pelo prazo de 6(seis) meses, em havendo interesses da Administração, referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração. Parágrafo único: A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Administração entenda conveniente ou o interesse público assim o exigir. Art.3º. Cumpra ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente ao órgão cedente. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO

Código identificador: ntdmb4pfbu20230320110313

Procuradoria Geral do Município

LEI

Lei nº 396/2023.

Lei nº 396/2023. “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do município de São Francisco do Brejão e dá outras providências. ” A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: DO REAJUSTE SALARIAL Art. 1º O Município de São Francisco do Brejão concederá reajuste salarial sobre o atual vencimento base dos servidores efetivos municipais, na forma a seguir: I – Professor MAG I: aumento de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de janeiro de 2023; II – Professor MAG IV: aumento de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de março de 2023; III – Técnico de Enfermagem: aumento de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de março de 2023; IV – Auxiliar Administrativo, Assistente de Administração, Auxiliar de Serviço de Saúde, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Médico, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Instrutor de Informática, Psicopedagoga, Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas, Assistente Social, Técnico em Meio Ambiente, Advogado, Administrador Hospitalar: aumento de 6% (seis por cento) sobre o

vencimento base, a partir de 1º de março de 2023. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal. ANEXO ÚNICO TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS CARGO VENCIMENTO BASE ATUAL REAJUSTE MARÇO/2023 VENCIMENTO BASE FINAL PROFESSOR MAG I R\$ 1.923,61 15% R\$ 2.212,15 PROFESSOR MAG IV 20 HORAS R\$ 2.657,66 15% R\$ 3.056,30 PROFESSOR MAG IV 40 HORAS R\$ 5.315,32 15% R\$ 6.112,60 TÉCNICO EM ENFERMAGEM R\$ 1.528,23 7,00% R\$ 1.635,20 AUX. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1.528,23 6,00% R\$ 1.619,92 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1.527,11 6,00% R\$ 1.618,73 AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE R\$ 1.528,23 6,00% R\$ 1.619,92 ENFERMEIRO R\$ 2.777,36 6,00% R\$ 2.944,00 FISCAL SANITÁRIO R\$ 1.528,23 6,00% R\$ 1.619,92 MÉDICO R\$ 1.625,83 6,00% R\$ 1.723,37 MOTORISTA R\$ 2.510,89 6,00% R\$ 2.661,54 NUTRICIONISTA R\$ 1.704,19 6,00% R\$ 1.806,44 ODONTÓLOGO R\$ 2.524,87 6,00% R\$ 2.676,36 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA R\$ 1.246,35 6,00% R\$ 1.321,13 PSICOPEDAGOGA R\$ 3.822,62 6,00% R\$ 4.051,97 PEDREIRO R\$ 1.982,02 6,00% R\$ 2.100,94 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS R\$ 1.893,64 6,00% R\$ 2.007,25 ASSISTENTE SOCIAL R\$ 1.514,91 6,00% R\$ 1.605,80 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE R\$ 1.514,91 6,00% R\$ 1.605,80 ADVOGADO R\$ 3.715,34





6,00% R\$ 3.938,26 ADMINISTRADOR HOSPITALAR
R\$ 1.704,23 6,00% R\$ 1.806,48 EDINALVA BRANDÃO
GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: pxlokcpk2af20230320090301

Lei nº 397/2023.

Lei nº 397/2023. Dispõe sobre a concessão de recomposição inflacionária nos subsídios dos vereadores do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a revisão dos subsídios recebidos pelos agentes vereadores do município de São Francisco do Brejão – MA, para recompensar os efeitos da inflação acumulada no período dos últimos doze meses, nos termos do que dispõe do inciso X do Art. 37, da Constituição Federal atualizando – se os subsídios pelo índice de 5,63% (cinco virgula sessenta e três por cento). Parágrafo único - O subsidio mensal dos vereadores do Município de São Francisco do Brejão atualizado pelo índice IPCA, passa a ser de R\$ 5.231,53 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: id6hcpblrja20230320090340

Lei nº 398/2023.

Lei nº 398/2023. Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica concedida, aos servidores públicos da

câmara municipal de São Francisco do Brejão - MA, efetivos e comissionados, reajuste na remuneração base, no valor correspondente a 5,63% (cinco virgula sessenta e três por cento), sobre os vencimentos básicos atuais, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 8qeweext8tx20230320090300





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:20.03.2023 22:00

